



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 285, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a tradição das festividades alusivas ao Natal e ao novo ano que se inicia, bem como o interesse do Município em proporcionar a seus servidores a possibilidade de vivenciar não só os preparativos que antecedem o Natal, mas também o espírito natalino,
RESOLVE,

Art. 1º Durante o período das Festividades de Natal e de Ano Novo o funcionamento e os serviços prestados pelas repartições públicas municipais e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, obedecerão ao seguinte:

- I. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 22 e 29 de dezembro de 2017;
- II. O Serviço de Coleta de Lixo e o Serviço de Limpeza Pública funcionarão normalmente durante os dias especificados no inciso I, obedecidas a escala de serviço e a necessidade de atendimento à população;
- III. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE trabalhará em regime de plantão durante os dias em que não houver expediente em sua sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

IV. Os motoristas, com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados no inciso I, deverão cumpri-las normalmente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 07 de dezembro de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 285, de 07/12/2017 foi publicada na data de 07/12/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão